



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h00min, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, reuniu-se a Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio desta Câmara Municipal de Morro da Garça, conforme Portaria de nº 04/2025, com a finalidade de julgar a proposta apresentada e habilitação, referente a INEXIGIBILIDADE do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 74, inciso III, alínea c, § 3º da Lei federal nº 14.133/21.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Tendo em vista, que a pessoa jurídica, **GABRIEL DINIZ, AVILA E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.198/0001-20, com sede na rua General Carneiro, nº 119, Centro, Curvelo/MG, neste ato representado pelo advogado Leonardo de Ávila, brasileiro Casado, inscrito na OAB/MG 71.671, CPF 690. -91, residente na Praça Mauá, nº 50, apt. 302 b, Centro, Curvelo/MG, apto a prestar serviços assessoria jurídica especializada à mesa diretora, às comissões legislativas permanentes, aos vereadores referentes a assuntos legislativo, elaboração de pareceres visando oferecer subsídios para análise e deliberação e nas instâncias judiciais em que a Câmara for parte, de acordo com o termo de referência. Ressaltando que a pessoa jurídica qualificada acima preenche os requisitos da inexigibilidade e comprova idoneidade de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A pessoa jurídica **GABRIEL DINIZ, AVILA E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.198/0001-20, apresentou preço compatível com a média de preço acostada nos autos. Sendo assim, a Câmara Municipal, optou por contratar esta pessoa jurídica em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, conforme cópia de proposta de preço, anexado nos autos.

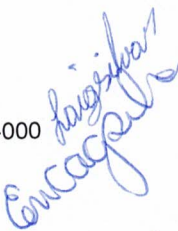
A Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a pessoa jurídica **GABRIEL DINIZ, AVILA E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.198/0001-20, ao valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), e o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Morro da Garça, 03 de fevereiro de 2025.


Erica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação

Equipe de Apoio

Laiane Angela da Silva Moura


Breno Alves Diniz Matoso


Erica Cristina Gomes da Silva

Bra